

AVISO

CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve

Procedimento concursal n.º 01/2018 — de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, e 12 (doze) postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (sapadores florestais)

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6.04, publicita-se que se encontra aberto, por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2018, com o n.º 13655/2018, procedimento concursal comum, para ocupação de 13 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2018 da CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, todos para contrato a termo resolutivo incerto, para constituição de uma Brigada de Sapadores Florestais, inserida no Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, distribuídos da seguinte forma:

Referência A – 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior, licenciatura em Ciências Florestais e credenciado em fogo controlado, que desempenhará as funções de líder de brigada, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

Referência B – 12 (doze) postos de trabalho para Assistentes Operacionais (sapadores florestais), escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

2 – Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso:

Referência A – o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior, constante no Anexo à LTFP e conceber e planear atividades de gestão de combustíveis e coordenar equipas de intervenção em qualquer das áreas (prevenção, vigilância e combate aos incêndios); Coordenar a execução de atividades de gestão de combustíveis; Coordenar a construção e manutenção de infraestruturas de DFCI (defesa da floresta contra incêndios); Coordenar os

processos de recuperação de área ardida; Coordenar, no âmbito da atuação da organização, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Elaborar relatórios de atividade; Articular com a Direção Operacional as ações a desencadear; Coordenar a recolha, reporte e divulgação de informações de carácter operacional; Acionar e assegurar o funcionamento do sistema/rede de vigilância fixa e móvel; Coordenar a ação das diversas equipas no terreno e a conjugação de meios, aquando de incêndios simultâneos; Coordenar a intervenção de outras entidades que colaborem na extinção dos incêndios; Acionar, quando necessário, a intervenção de entidades de emergência; Assegurar o controlo da fase de rescaldo; Identificar necessidades e diagnosticar situações.

Referência B – o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, constante no Anexo à LTFP, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, nomeadamente, silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Silvicultura de carácter geral; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

3 – As candidaturas devem ser enviadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República, por correio registado com aviso de receção, para a sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20 – 8000-355 Faro, ou entregues pessoalmente no mesmo local, até às dezassete horas do termo do prazo fixado. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O Primeiro-Secretário

Joaquim Brandão Pires